

Município:
Corumbataí do Sul



ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 188/2000
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ARTIGO 9º DA LEI N.º 186/2000 DE 23/10/2000 "DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU **JAIR CÂNDIDO DE ALMEIDA**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica acrescido no artigo 9º da Lei n.º 186/2000, de 23 de outubro de 2000 "Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2001", no item I - LEGISLATIVO, a seguinte alínea:

Art. 9º

I- LEGISLATIVA

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f) Implantação de sistema de contabilidade em separado do Executivo

Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 19 DE DEZEMBRO DE 2000.


JAIR CÂNDIDO DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL